



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 219/2015

DATA: 02/07/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.289 de 02 de julho de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 183.987,23
 002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 22.661.0020.6134 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS
 44.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 07775 EA 000501 ALIENAÇÃO DE BENS

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 17.012,77
 002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 22.661.0020.6134 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS
 44.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 07776 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos das seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
EA 00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	17.012,77
EA 00501	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	183.987,23
TOTAL		201.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de julho de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
 Prefeito Municipal
www.candoi.pr.gov.br

Publicado no *Boletim Oficial*
 Nº 219
 De 03/07/2015
 Resp. João Roberto

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
 Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
 Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br